

ORDEM DE SERVIÇO GPREX nº 090/98

João Pessoa, 09 de junho de 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Inciso XXII do Art. 22, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a tradicional realização dos festejos juninos, tanto na cidade de João Pessoa, como nos demais municípios do Estado,

R E S O L V E

Suspender, no âmbito da Justiça do Trabalho da 13ª Região, o expediente forense dos dias 24 e 29.06.98.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no exercício da Presidência

SGP/SLLM